

EDITAL DE LEILÃO

001/2020

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Departamento Regional no Estado do Pará, torna público a quaisquer interessados que no dia 25 de novembro de 2020 às 14h (horário local) realizará **LEILÃO** tipo “**MAIOR LANCE**” na modalidade eletrônica através do sítio www.norteleiloes.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

1. DO LOCAL E HORÁRIO PARA A VISITAÇÃO

1.1 Os bens inservíveis, previstos para alienação, conforme relação constante do **Anexo I – Relação dos Bens** poderão ser vistoriados pelos interessados, nos dias **23 e 24 de novembro de 2020** no horário de 8h às 11h30 e 14h às 16h no seguinte endereço: Unidade Operacional Sesc Ananindeua - Av. Governador Hélio Gueiros, nº 110 – Ananindeua – PA.

2. DO OBJETO

O presente leilão destina-se a receber lances para alienação de bens considerados inservíveis para o Serviço Social do Comércio - SESC, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados.

2.1 O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

2.3 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, iniciando pelo valor mínimo estabelecido, conforme a avaliação existente, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, sendo dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação, sendo que as despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacements, fretes, transportes, desmontagens, cortes, etc..., e ainda a mão-de-obra necessária para qualquer tipo de serviço, serão pagos por conta do arrematante, bem como, pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3. DO LEILOEIRO

3.1 O Leiloeiro Oficial credenciado pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Sr. Sandro de Oliveira, matrícula JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.norteleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

4.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início do leilão, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no leilão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.

4.3 Não será permitida a participação de:

4.3.1 Funcionários do Serviço Social do Comércio - SESC e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

4.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

4.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

4.3.4 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

5. DO PREÇO, PAGAMENTO E RETIRADA

5.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação do bem a ser leiloado – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote;

5.3 O leilão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o Sesc/DR/PA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

5.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.6 O arrematante (comprador) receberá por e-mail o boleto para pagamento dos valores referente à arrematação e comissão do leiloeiro, em caso de sistema bancário indisponível serão enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial;

5.6.1 E de responsabilidade do arrematante (comprador) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

5.6.2 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

5.7 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro deverão ser realizados impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

5.8 O arrematante comprador deverá enviar o comprovante devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva para o e-mail contato@norteleiloes.com.br.

5.9 O descumprimento do subitem 5.7 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência, que serão incorporados ao Serviço Social do Comércio - SESC a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor da arrematação e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em caso de descumprimento o mesmo fica ciente que poderá ser penalizado tanto na esfera judicial como extrajudicial.

5.10 A transferência de propriedade, bem como quaisquer despesas anteriores e posteriores a data de arrematação, decorrerão à conta do arrematante, em especial:

5.10.1 Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas como taxas, multas e outros pagamentos, que incidam ou que venham incidir sobre o bem arrematado junto aos Órgãos Oficiais de Fiscalização de Trânsito e Arrecadores de Tributos Federais, Estaduais, Municipais.

5.11 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento e sem direito a troca. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Norte Leilões são meros mandatários da empresa Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

5.12 Os bens arrematados, somente serão entregues aos compradores após a emissão da Nota de Venda Termo de Entrega e emitidos pelo leiloeiro, juntamente com apresentação do CRV (DUT) assinado e reconhecido pelo arrematante (comprador).

5.13 A Nota de Venda será emitida somente em nome do arrematante, não sendo permitida a troca de nomes após sua emissão.

5.14 Cabe aos arrematantes vencedores, dos lotes constituídos por veículos leiloados isoladamente, o pagamento das despesas como IPVA, taxas, multas e outros pagamentos, que incidam ou que venham incidir sobre o bem arrematado junto aos Órgãos Oficiais de Fiscalização de Trânsito e Arrecadores de Tributos Federais, Estaduais, Municipais. Os arrematantes aqui mencionados receberão no prazo de 30 dias úteis a documentação hábil à transferência dos mesmos, que deverá ser regularizado perante o **DETRAN**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Belém-pa, 04 de novembro de 2020.

Sandro de Oliveira
Leiloeiro Oficial
JUCEPA - 20070555214

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS

Nº Lote	Placas	Marca/modelo	Chassi	Ano	Cor	Comb.	R\$ avaliação
1	OSY-4993	FIAT DUCATO CARGO	93W244F14D2111959	13.13	BRANCO	DIESEL	R\$ 28.000,00
2	JVL-7365	MERCEDES BENS SPRINTER FURGÃO	8AC9036629E002395	08.09	BRANCO	DIESEL	R\$ 25.000,00